



**PORTARIA Nº 112/2023, DE 08 DE AGOSTO
DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vera Mendes/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI- Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 70. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ANA DAS MERCES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 001.576.883-05, tem sua admissão desde 01/04/2002 e requereu licença prêmio por assiduidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da exegese interpretativa da licença prêmio para os servidores afetados pelo plano de carreira e salário dos profissionais da educação do município de Vera Mendes/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 04/08/2023 a 04/11/2023, considerando um período de aquisição, a Sra. **MARIA ANA DAS MERCES PEREIRA**, funcionária efetiva no cargo de zeladora, inscrita no CPF nº 001.576.883-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2023.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 8 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI